



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECRETO Nº 413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 8º, inc. IV, art. 58, inciso VII, art. 131, §5º, todos da Lei Orgânica do Município de Sooretama – Lei nº 28/1997, e

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos, bem como o pedido e as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUCEL, pleiteando a aquisição de área para a construção de um Complexo Esportivo e de Lazer, conforme processo administrativo nº 001516/2026;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina e a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução da pretendida obra; e

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da pretensão do Município.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade, área de terras, originalmente pertencente à **JULIA FIRMINO DE ALMEIDA**, CPF nº 094.579.307-38, medindo 9.620,37 m² (nove mil seiscentos e vinte virgula trinta e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

sete metros quadrados), localizado no Distrito de Córrego Patioba, interior do Município de Sooretama/ES, devidamente matriculado no Cartório do 2º Ofício de Linhares/ES sob nº 62, no Livro nº 54, de ordem, conforme as seguintes orientações geográficas:

Sistema de Coordenadas:

Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator (UTM)

Datum Horizontal: SIRGAS 2000 – Fuso 24S

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano Central de 39° W (Greenwich)

Tabela de Coordenadas:

Vértice	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
P1	379719,762	7881370,946
P2	379730,199	7881374,473
P3	379743,605	7881375,054
P4	379763,999	7881343,849
P5	379830,252	7881242,473
P6	379773,605	7881202,266
P7	379704,679	7881299,517
P8	379745,038	7881329,679

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado se destina à utilização das respectivas áreas, pelo Município de Sooretama/ES, para a construção de Complexo Esportivo e de Lazer no Distrito de Córrego Patioba, interior do Município de Sooretama/ES.

Art. 3º Os expropriados devem apresentar ao Município, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste Decreto, cópia dos documentos pessoais, certidão de casamento ou declaração de união estável seguida dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro (se for o caso), comprovante de residência, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal e certidão de quitação de tributos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, os expropriados devem providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse dos imóveis a serem desapropriados e da desoneração de gravames incidentes sobre eles, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo em todo caso haver convênio Estadual e/ou Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, sexta-feira, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
27/02/2026 17:11:16

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE
128.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
27/02/2026 16:55:31

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

